



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 110/2023-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

BIOGRAFIA DE ABÍLIO BAPTISTA DE ALMEIDA

Abílio Baptista de Almeida nasceu em 10 de novembro de 1917, em Pinheiros. Sua história no município de São Roque teve seu início na década de 80, quando comprou um terreno no bairro Mombaça. Sempre alimentou o sonho de conquistar uma chacarezinha, ou melhor, uma “chacrinha”, para passar os fins de semana e feriados.

Construiu uma pequena casa, junto a uma área de lazer, tudo muito simples, mas num bairro muito bonito e em desenvolvimento, tendo a Cachoeira do Mombaça como o charme da região. Em 1990, veio a falecer, deixando um vazio no coração de todos aqueles que nutriram afeto por ele durante sua vida.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 26/10/2023 - 17:15 16390/2023, de 26 de outubro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 110/2023-L

De 26 de outubro de 2023.

Denomina “Rua Abílio Baptista de Almeida” via localizada no bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Abílio Baptista de Almeida” a via com início na Estrada Emil Scaff, distante 850 m da Rod. Pres. Castelo Branco, lado esquerdo ímpar, e término em sua própria rotatória — rua sem saída, contando com 250 m de extensão por 12 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 26 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº

(PROJETO DE LEI Nº 110/2023-L)

